ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 147/2026/ADM

1. OBJETIVO

1.1. Assegurar condições adequadas de infraestrutura de transposição de obstáculos naturais e geográficos, garantindo a trafegabilidade segura e permanente em vias municipais, de modo a promover a integração territorial, o desenvolvimento socioeconômico e o acesso da população aos serviços públicos essenciais no Município de Tucumã/PA.

2. APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

2.1. A presente Análise de Riscos, elaborada em conformidade com o art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021, e com o Decreto Municipal nº 003/2024, destina-se a identificar, avaliar e propor ações de tratamento para os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação de obras de construção de pontes de concreto.

2.2. A metodologia adotada fundamenta-se nas boas práticas de governança e gestão de riscos, como a ABNT NBR ISO 31000, e visa mapear os eventos de risco nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual. O objetivo é fortalecer a segurança jurídica e a eficiência do processo, permitindo que a Administração atinja os resultados esperados com a máxima economicidade e qualidade.

2.3. As ações preventivas e contingenciais propostas visam mitigar a probabilidade e/ou o impacto dos riscos identificados, fornecendo subsídios para a elaboração de um edital e contrato robustos e para uma fiscalização contratual efetiva.

3. MAPA DE RISCOS

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO				
PROBABILIDADE	Alta = 3			
	Média = 2		**R8**	**R3; R4; R5; R7**
	Baixa = 1			**R1; R2; R6;**
		Baixo = 1	Médio = 2	Alto = 3
		IMPACTO		

Prioridade Alta

Prioridade Média

Prioridade Baixa

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Ação Contingencial	Setor/Agente Responsável
R1. Deficiência no projeto básico/executivo ou nas especificações técnicas (Fase de Planejamento)	Baixa	Alto	Execução de obras com falhas estruturais, necessidade de aditivos contratuais onerosos para correções, colapso da estrutura, desperdício de recursos e manutenção do isolamento das comunidades.	Realizar análise crítica dos projetos pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura antes da licitação. Exigir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os projetos e memoriais.	Determinar a paralisação imediata da frente de serviço afetada. Notificar formalmente a contratada para refazer o projeto ou a execução sem ônus. Se o erro for da Administração, formalizar termo aditivo para correção, após apuração de responsabilidades.	Equipe de Planejamento / Secretaria de Infraestrutura
R2. Estimativa de quantitativos e custos imprecisa (Fase de Planejamento)	Baixa	Alto	Orçamento superestimado, com risco de dano ao erário, ou subestimado, resultando em licitação deserta ou inexequibilidade contratual, impossibilitando a construção das pontes.	Realizar pesquisa de mercado abrangente, utilizando múltiplas fontes (SINAPI, contratos similares, propostas de fornecedores), com memória de cálculo detalhada. Justificar a metodologia de estimativa no processo.	Em caso de sobrepreço, negociar a redução com o licitante vencedor. Em caso de inexequibilidade, desclassificar a proposta e convocar o próximo colocado, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.	Equipe de Planejamento / Setor de Compras
R3. Baixa competitividade e risco de conluio entre licitantes (Fase de Seleção do Fornecedor)	Média	Alto	Propostas com preços elevados por falta de concorrência, direcionamento do certame ou formação de cartel, resultando em contratação antieconômica e prejuízo ao erário.	Ampliar a divulgação do edital em diferentes meios. Justificar tecnicamente todas as exigências de habilitação, evitando restrições indevidas. Utilizar o modo de disputa aberto e fechado para estimular a redução dos preços na fase de lances.	Realizar diligências para verificar a formação dos preços. Se houver indícios de conluio, anular o certame e comunicar os órgãos de controle (Ministério Público, Tribunal de Contas) para apuração.	Agente de Contratação
R4. Qualificação técnica insuficiente da empresa contratada (Fase	Média	Alto	Contratação de empresa sem experiência ou capacidade comprovada para	Exigir atestados de capacidade técnico-operacional para obras com características e	Realizar fiscalização rigorosa desde o início da obra. Em caso de descumprimento	Fiscal do Contrato

Prefeitura de TUCUMÃ 2025/2028

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Ação Contingencial	Setor/Agente Responsável
de Seleção do Fornecedor)			executar obras de complexidade similar, resultando em abandono do contrato, baixa qualidade da construção ou acidentes de trabalho.	complexidade similares, limitados a 50% dos quantitativos, e comprovação de profissional qualificado com acervo técnico compatível.	técnico grave, aplicar as sanções previstas, podendo culminar na rescisão unilateral do contrato e convocação do segundo colocado.	
R5. Atrasos no cronograma físico-financeiro da obra (Fase de Execução)	Médio	Alto	Paralisação das obras, prolongando o isolamento de comunidades, a interrupção do transporte escolar e o prejuízo ao escoamento da produção, conforme apontado na justificativa da necessidade no DFD.	Estabelecer no contrato um cronograma físico-financeiro exequível, com marcos de entrega claros. Prever cláusula de multa moratória progressiva e de cumprimento de obrigações acessórias (ex: mobilização de equipe).	Notificar a contratada ao primeiro sinal de atraso injustificado. Reter pagamentos proporcionais à etapa não concluída. Em caso de atraso crítico, iniciar processo de rescisão contratual por inexecução.	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato
R6. Utilização de materiais de baixa qualidade ou em desacordo com as especificações (Fase de Execução)	Baixo	Alto	Comprometimento da segurança e da durabilidade da ponte, com risco de colapso estrutural, perda total do investimento público e grave perigo à vida dos cidadãos.	Exigir no Termo de Referência a apresentação de laudos e ensaios tecnológicos para os materiais (ex: concreto, aço) antes de sua aplicação. Realizar inspeções por amostragem no canteiro de obras.	Rejeitar imediatamente os materiais não conformes, determinando sua remoção do canteiro de obras. Aplicar glosa no pagamento e registrar a ocorrência para fins de sanção administrativa. Acionar a garantia contratual.	Fiscal do Contrato
R7. Fiscalização contratual deficiente ou sem especialização técnica (Fase de Execução)	Média	Alto	Recebimento e ateste de serviços executados com vícios ocultos ou aparentes, gerando pagamento por obras de má qualidade e dificultando a	Designar formalmente fiscal ou comissão de fiscalização com comprovada qualificação técnica em engenharia civil. Exigir da contratada a apresentação de	Contratar empresa ou profissional especializado para realizar perícia técnica em caso de dúvida sobre a qualidade da obra. Suspender o pagamento até a	Autoridade Competente / Gestor do Contrato

Prefeitura de TUCUMÃ 2025/2028

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Ação Contingencial	Setor/Agente Responsável
			responsabilização futura da contratada.	Diário de Obra detalhado para acompanhamento.	emissão de laudo conclusivo.	
R8. Gerenciamento inadequado da Ata de Registro de Preços (ARP) (Fase de Execução)	Média	Médio	Emissão de Ordens de Serviço em volume superior ao planejado ou sem o devido controle de saldos, levando ao esgotamento prematuro da ata ou à perda de sua vigência, forçando novas licitações emergenciais.	Designar formalmente um gestor para a ARP. Implementar planilha ou sistema de controle rigoroso para cada Ordem de Serviço emitida, com abate dos saldos quantitativos e financeiros disponíveis.	Realizar reuniões periódicas de acompanhamento da execução da ata. Iniciar o planejamento de novo certame com, no mínimo, 180 dias de antecedência do término da vigência da ARP.	Gestor da Ata / Secretaria de Infraestrutura

4. RESULTADOS DA ANÁLISE DE RISCO

A presente análise identificou 8 (oito) riscos principais, distribuídos entre as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual. Os riscos de maior impacto estão associados à Baixa competitividade e risco de conluio entre licitantes (R03), à Qualificação técnica insuficiente da empresa contratada (R4), Atrasos no cronograma físico-financeiro da obra (R05), Fiscalização contratual deficiente ou sem especialização técnica (R07). A materialização desses eventos pode comprometer diretamente a segurança estrutural das pontes e frustrar o objetivo central da contratação, que é garantir a trafegabilidade e a segurança da população.

A complexidade do objeto, que envolve obras de grande vulto e a adoção do Sistema de Registro de Preços que possibilita múltiplas construções demandam um controle rigoroso em todas as etapas, desde a precisão dos projetos até a fiscalização no canteiro de obras e a gestão da ata.

Considerando a natureza da contratação, o nível de risco geral é classificado como **médio**, sendo gerenciável desde que as ações preventivas e contingenciais aqui propostas sejam integralmente implementadas pela Equipe de Planejamento, Comissão de Contratação e equipes de gestão e fiscalização. A implementação das medidas de controle é condição essencial para assegurar que a contratação se mostre técnica e administrativamente viável e que atenda ao interesse público de forma eficiente e segura.

Tucumã-PA, 18 de agosto de 2026.

LEANDRO CHAVES DOS SANTOS:73983055249
Assinado de forma digital por LEANDRO CHAVES DOS SANTOS:73983055249

Leandro Chaves dos Santos
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1940591

VANESSA MENDES DE SOUSA:05576530292
Assinado de forma digital por VANESSA MENDES DE SOUSA:05576530292

Vanessa Mendes de Sousa
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 2113476

De acordo. Aprovo a Análise de Riscos.

CELSO LOPES CARDOSO:29981433187
Assinado de forma digital por CELSO LOPES CARDOSO:29981433187

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura de TUCUMÃ 2025/2028